



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL 035/2019 -

RETIFICA TÓPICOS 5, 6 e 7 DO ANEXO IV DO EDITAL N.º 034/2019.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em razão de erro material, torna pública a retificação dos tópicos 5, 6 e 7 do Anexo IV. Onde consta 2012; lê-se 2014. Prevalendo, assim, o que consta na tabela do Edital 034/2019.

Art. 1º- O Anexo IV passa a vigorar da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária (Por disciplina/Título)	Pontuação Limite
1 - Experiência na Função (por mês de exercício), limitada a 12 meses e 12 pontos.	01,0	12,0
2 - Habilitação em Curso de pós-graduação de Especialização, desde que relacionado com a área de atuação;	15,0	15,0
3 - Habilitação em curso de pós-graduação de Mestrado, desde que relacionado com a área de atuação;	20,0	20,0
4 - Habilitação em cursos de pós-graduação de Doutorado, desde que relacionado com a área de atuação;	25,0	25,0
5 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos expedidos a partir 2014, com carga horária de até 10 horas, desde que relacionado com a área da educação.	00,5	05,0
6 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos expedidos a partir de 2014, com carga horária de 11 até 50 horas, desde que relacionado com a área da educação.	01,0	10,0
7 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos expedidos a partir de 2014, com carga horária superior a 50 horas, desde que relacionado com a área da educação.	02,0	20,0

Art. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições do edital 034/2019.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2019.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS GILBERTO BAIERLE
Secretário de Administração